



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências da Saúde
Programa de PG em Distúrbios da Comunicação
Humana



EDITAL 01/2024 - PPGDCH-UFSM
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DO PPGDCH-UFSM

O Programa de Pós-Graduação em Distúrbios da Comunicação Humana da Universidade Federal de Santa Maria amparado pelas Normas para Concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado/2023 (www.ufsm.br/ppgdch) abre chamada interna para seleção de candidatos a bolsas para os cursos de Mestrado e Doutorado.

1. Os critérios gerais de concessão e de manutenção de bolsas são definidos pelas normas das agências financiadoras e pelas normas aprovadas pelo Colegiado do PPGDCH e dispostas no Manual de Concessão e Manutenção de Bolsas do PPGDCH. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGDCH.
2. O presente edital tem como objetivo classificar alunos matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa para a concessão de bolsas a serem disponibilizadas pelas agências de fomento ao longo dos semestres. **A classificação neste edital não garante a concessão de bolsas.**
3. Podem se candidatar discentes regularmente matriculado nos cursos de Mestrado e Doutorado em Distúrbios da Comunicação Humana, incluindo alunos recém ingressantes no Programa que tenham realizado a confirmação da matrícula no ato da seleção de bolsas.
4. Os critérios para a concessão de bolsas seguem as normas das agências financiadoras, bem como da Pró-reitora de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP) da UFSM e normas internas do Programa, observando os seguintes requisitos:
 - 4.1. O candidato pode ter vínculo empregatício no momento da concessão da bolsa, ou seja, poderá receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que respeite os critérios listados a seguir:
 - 4.1.1. Cumprir com suas obrigações junto ao curso de pós-graduação e à agência de fomento concedente da bolsa, inclusive quanto ao prazo de vigência da bolsa.
 - 4.1.2. Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais, além das destinadas às atividades curriculares, para cumprir as atividades referentes a bolsa, sendo essas horas distribuídas no decorrer da semana, conforme o acordado com o orientador.
 - 4.2. Terão prioridade os candidatos que não possuírem atividade remunerada ou outras fontes de rendimentos de qualquer natureza no ato de implementação da bolsa, seguindo critérios que priorizem o mérito acadêmico do beneficiário, conforme estabelecido na Portaria Normativa PRPGP/UFSM n. 001 de 27 de setembro de 2023.
 - 4.3. Candidatos(as) que exerçam outra atividade remunerada ou recebam outras fontes de rendimento apenas poderão ser indicados(as) para receber bolsa caso:
 - a) não haja candidatos(as) sem remuneração ou rendimentos aguardando a concessão de bolsa;
 - b) não estejam enquadrados nos impedimentos definidos pela agência de fomento ou em lei;
 - c) atendam aos requisitos de acúmulo estabelecidos pelo programa de pós-graduação.

4.4. Os (As) bolsistas que passarem a exercer atividade remunerada ou receber outras fontes de rendimentos durante o período de vigência da bolsa deverão comunicar imediatamente a coordenação do programa de pós-graduação. Somente poderão manter a bolsa caso não haja nenhum(a) candidato(a) prioritário(a) (sem exercício de atividade remunerada ou recebimento de outras fontes de rendimentos) aguardando para receber bolsa.

5. Das inscrições:

As inscrições devem ser realizadas **do dia 11 de março até as 23h59min do dia 19 de março de 2024**, mediante envio de e-mail ao **PPGDCH** (ppgdch@ufsm.br), com o assunto: “Programa de PG em Distúrbios da Comunicação Humana (Seleção Bolsista) - Mestrado ou Doutorado”, anexando os seguintes documentos no **formato pdf**:

- a) Solicitação formal de bolsa, em formulário específico (ver Anexo I)
- b) Currículo Lattes do candidato contemplando, pelo menos, os itens que pontuam no edital (vide Fichas de avaliação - Anexos II e III)
- c) Ficha de Avaliação Curricular (Anexo II – Mestrado e III - Doutorado) devidamente preenchida (inclusive os itens e as pontuações a serem computadas), comprovada e assinada: os comprovantes devem ser digitalizados e organizados na mesma ordem de apresentação dos itens da ficha de avaliação, **em um único arquivo**.
- d) Histórico escolar atualizado (somente para alunos matriculados há mais de um semestre no Programa).
- e) Declaração disponível no Anexo IV deste edital, assinada e com firma reconhecida ou assinada via SouGov, dando ciência das normas de concessão, manutenção e cancelamento de bolsas estabelecidas neste Manual e declaração de vínculo (Modelo também disponível em: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgdch/formularios>).

6. A Análise Curricular será realizada pelos membros da Comissão de Bolsa do PPGDCH-UFSM no período de **21 a 27 de março de 2024**. Esta análise será realizada conforme explicitado nas Normas para Concessão e Manutenção de bolsas de Mestrado e Doutorado/2023 – PPGDCH (www.ufsm.br/ppgdch).

7. Os documentos enviados ao e-mail do PPGDCH são de inteira responsabilidade do candidato à bolsa. A falta de documentação implicará no indeferimento da inscrição.

8. A divulgação do **resultado preliminar** será realizada no site do PPGDCH no dia **01 de abril de 2024**. Poderão ser interpostos recursos via e-mail do PPGDCH até o dia 03 de abril de 2024, as 18 horas com o assunto: “Programa de PG em Distúrbios da Comunicação Humana (Recurso Seleção Bolsista) - Mestrado ou Doutorado”. O **resultado final** será divulgado no dia **08 de abril de 2024**, no site do programa.

9. A classificação será válida até o próximo edital ou até quando a Comissão julgar pertinente.

10. Da distribuição das bolsas:

10.1 A distribuição das bolsas obedecerá a ordem de mérito curricular/acadêmico do candidato, considerando o limite de distribuição de uma bolsa por orientador na primeira rodada, em cada um dos níveis (mestrado e doutorado). Na segunda e demais rodadas, a distribuição será por ordem de mérito do aluno. Esta regra não abrangerá as bolsas de Editais Específicos.

10.2 Terão prioridade os candidatos que não possuírem atividade remunerada ou outras fontes de rendimentos de qualquer natureza no ato de implementação da bolsa, seguindo critérios que priorizem

o mérito acadêmico do beneficiário, conforme estabelecido na Portaria Normativa PRPGP/UFSM n. 001 de 27 de setembro de 2023.

10.3 No caso de candidatos que exerçam atividade remunerada ou possuam outras fontes de rendimentos antes de se candidatar a bolsa, o acúmulo destes provimentos com a bolsa poderá ser autorizado apenas após a distribuição das bolsas aos beneficiários que não possuam atividade remunerada ou outras fontes de rendimentos e deverá obedecer a seguinte ordem de prioridade:

- I - Candidatos com Benefício Socioeconômico (BSE) ativo, nos termos da Resolução UFSM nº 007/2008 ou outra que venha a substituí-la;
- II - Candidatos que ingressaram por meio de políticas de ações afirmativas do programa de pós-graduação;
- III - Professores(as) e demais profissionais da educação básica que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino;
- IV - Profissionais que atuam em serviços públicos ou privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação; e,
- V - Dentre os profissionais que exercem atividade remunerada serão priorizados os profissionais com menor rendimento mensal e com menor carga horária de trabalho, e, portanto, maior disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades da bolsa.

11. Os candidatos contemplados com bolsa serão informados pela secretaria do PPGDCH e deverão apresentar (por e-mail: ppgdch@ufsm.br) os seguintes documentos, digitalizados no formato pdf:

- a) Cópia do RG e CPF
- b) Termo de compromisso preenchido, devidamente assinado;
- c) Formulário de Cadastro de bolsista devidamente preenchido;
- d) Carteira de trabalho física digitalizada ou cópia da carteira de trabalho digital (com as páginas de identificação, bem como do(s) vínculo(s) empregatício(s) atual(is)) em formato PDF. Os candidatos que exercem atividade remunerada sem carteira de trabalho assinada devem entregar cópia da declaração do Imposto de Renda em formato PDF.
- e) Declaração de acúmulos posposto pela CAPES (Anexo V) (Disponível em: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgdch/formularios>).

OBS: O aluno deverá ser correntista do Banco do Brasil. Não será aceita conta conjunta nem conta poupança.

11. Aqueles alunos que tiverem desempenho satisfatório nesta seleção, terão concessão de bolsa pelo prazo de 12 meses, tanto para o mestrado quanto para o doutorado. Após, deverão participar do novo processo seletivo.

Para maiores informações, consultar as Normas para a Concessão e a Manutenção de Bolsas de Mestrado e Doutorado do PPGDCH (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgdch/normas-para-a-concessao-e-a-manutencao-de-bolsas-de-mestrado-e-doutorado-2>).

12. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de PG em Distúrbios da Comunicação Humana.

Quaisquer esclarecimentos podem ser solicitados pelo e-mail ppgdch@ufsm.br ou no telefone (55)32208659.

Profª. Dra. Fernanda Soares Aurélio Patatt
Coordenadora do PPGDCH
Presidente da Comissão de Bolsas do PPGDCH-UFSM

Anexo I
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DISTÚRBIOS DA COMUNICAÇÃO HUMANA

FORMULÁRIO

Processo Seletivo para Concessão de Bolsas para os cursos de Mestrado e Doutorado – Edital
01/2023

IDENTIFICAÇÃO

1. Nome: _____
2. Nível: () Mestrado () Doutorado
3. Ingresso no curso (semestre/ano): _____ / _____
4. Matrícula: _____
5. Fone: _____
6. E-mail: _____
7. Endereço residencial: _____

Declaro estar ciente das “Normas para a Concessão e a Manutenção de Bolsas de Mestrado e Doutorado” do Programa de Pós-Graduação em Distúrbios da Comunicação Humana/UFSM, que respeito plenamente as determinações ali presentes, e que as informações por mim prestadas são verdadeiras.

Assinatura do candidato

Santa Maria (RS), ____, de _____, de 20 ____

Anexo II – Mestrado

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR – NÍVEL MESTRADO

Nome do Candidato: _____

Orientador(a): _____

Item	Descrição do Título	Valor Unitário x número títulos	Valor Máximo Item	Valor atribuído
Experiência Profissional/Acadêmica * Comprovar mediante documentos específicos	Experiência Profissional Docência Ensino Superior	20 x ____ anos 60 x ____ anos	100 300	
Titulação * Comprovar mediante diplomas ou atestado de conclusão	Especialização (Lato Sensu) Residência Mestrado/Doutorado (Stricto Sensu)	50 x ____ 70 x ____ 100 x ____	- - -	
Bolsas * Comprovar mediante declaração ou atestado emitido pela coordenação ou órgãos superiores	Mestrado Iniciação Cient. Monitoria Extensão Monitoria não subsidiada	40 por 6m 20 por 6m 20 por 6m 20 por 6m 10 por 6m Outros períodos serão considerados proporcionalmente	- - - - -	
Bancas * Comprovar mediante declaração ou atestado emitido pela coordenação ou órgãos superiores, não sendo válidas participações referentes às disciplinas do PPG.	IC TCC (graduação) Especialização (Lato Sensu)	10 x ____ 10 x ____ 10 x ____	50	
Artigos Científicos Web Qualis Educação Física (área 21 CAPES - Classificação quadriênio 2017-2020) - Publicados/aceitos * Comprovar mediante cópia digitalizada da primeira página do artigo ou comprovante de aceite da revista.	A1 A2 A3 A4 B1 B2 B3 B4 C	100 x ____ 90 x ____ 80 x ____ 70 x ____ 60 x ____ 50 x ____ 40 x ____ 30 x ____ Não pontua	- - - - - - - -	
Livros e/ou capítulos de livros * Comprovar mediante original digitalizada da capa do livro e folhas comprobatórias da obra (ISBN) e da participação do candidato na autoria. Obs.: Cartilhas e cadernos didáticos não configuram livro.	Capítulo Organização Autoria	40 x ____ 80 x ____ 90 x ____	- - -	
Materiais didáticos * Devem ser produções submetidas e aprovadas em editais institucionais.		10 x ____	50	
Projetos de Pesquisa * Comprovar mediante certificados do Gabinete de Projetos, com indicação de carga horária.	Participação (40h a 100h) Participação (101h ou mais)	10 x ____ 20 x ____	200	
	Coordenação	60 x ____	600	
Projetos de Extensão * Comprovar mediante certificados do Gabinete de Projetos, com indicação de carga horária.	Participação (40h a 100h) Participação (101h ou mais)	05 x ____ 10 x ____	100	
	Coordenação	30 x ____	300	
Congressos * Comprovar mediante cópia do resumo ou certificado de apresentação	Resumos em Anais (anexar o resumo publicado, além do certificado) Apresentações (comunicação oral ou pôster – comprovar mediante apresentação do certificado)	10 x ____ 10 x ____	100	
Palestras, seminários ou cursos ministrados * Comprovar mediante certificado, declaração ou atestado	Palestras (instituição externa) Seminários (instituição externa) Cursos (instituição externa)	10 x ____ 10 x ____ 10 x ____	100	
	Palestras (instituição de origem) Seminários (instituição de origem) Cursos (instituição de origem)	05x ____ 05x ____ 05x ____	100	
Trabalhos Técnicos * Comprovar mediante certificado dos órgãos competente	Juiz em pesquisa científica Pareceres técnicos Avaliação de trabalho científico em evento Organização de eventos científicos	10 x ____ 10 x ____ 10 x ____ 10 x ____	100	
Assessoria/consultoria * Comprovar mediante certificado dos órgãos	Assessoria Consultoria	10 x ____	100	

competente		10 x ____		
TOTAL				

Serão avaliadas apenas as produções científicas e técnicas dos últimos 5 (cinco) anos. Currículos que não atendam a esta normativa serão automaticamente desclassificados.

Assinatura do Candidato: _____

Anexo III – Doutorado

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR – NÍVEL DOUTORADO

Nome do Candidato: _____

Orientador(a): _____

Item	Descrição do Título	Valor Unitário x número títulos	Valor Máximo Item	Valor atribuído
Experiência Profissional / Acadêmica * Comprovar mediante documentos específicos	Experiência Profissional Docência Ensino Superior	20 x ____ anos 60 x ____ anos	100 300	
Titulação * Comprovar mediante diplomas ou atestado de conclusão	Especialização (Lato Sensu) Residência Mestrado/Doutorado (Stricto Sensu)	50 x ____ 70 x ____ 100 x ____	- - -	
Bolsas * Comprovar mediante declaração ou atestado emitido pela coordenação ou órgãos superiores	Mestrado Iniciação Cient. Monitoria Extensão Monitoria não subsidiada	40 por 6m 20 por 6m 20 por 6m 20 por 6m 10 por 6m Outros períodos serão considerados proporcionalmente	- - - - -	
Orientação * Comprovar mediante certificado, declaração ou atestado	IC ou TCC <i>Lato Sensu</i>	15 x ____ 30 x ____	300	
Bancas * Comprovar mediante declaração ou atestado emitido pela coordenação ou órgãos superiores	TCC Especialização (Lato Sensu)	10 x ____ 10 x ____	50	
Artigos Científicos Web Qualis Educação Física (área 21 CAPES - Classificação quadriênio 2017-2020) - Publicados/aceitos * Comprovar mediante cópia digitalizada, da primeira página do artigo ou comprovante de aceite da revista.	A1 A2 A3 A4 B1 B2 B3 B4 C	100 x ____ 90 x ____ 80 x ____ 70 x ____ 60 x ____ 50 x ____ 40 x ____ 30 x ____ Não pontua	- - - - - - - -	
Livros e/ou capítulos de livros * Comprovar mediante original digitalizado da capa do livro e folhas comprobatórias da obra (ISBN) e da participação do candidato na autoria. Obs.: Cartilhas e cadernos didáticos não configuram livro.	Capítulo Organização Autoria	20 x ____ 100 x ____ 200 x ____	- - -	
Materiais didáticos * Devem ser produções submetidas e aprovadas em editais institucionais.		10 x ____	50	
Projetos de Pesquisa * Comprovar mediante certificados do Gabinete de Projetos, com indicação de carga horária.	Participação (40h a 100h) Participação (101h ou mais)	10 x ____ 20 x ____	200	
	Coordenação	60 x ____	600	
Projetos de Extensão * Comprovar mediante certificados do Gabinete de Projetos, com indicação de carga horária.	Participação (40h a 100h) Participação (101h ou mais)	05 x ____ 10 x ____	100	
	Coordenação	30 x ____	300	
Congressos * Comprovar mediante cópia do resumo ou certificado de apresentação	Resumos em Anais (anexar o resumo publicado, além do certificado) Apresentações (comunicação oral ou pôster)	10 x ____ 10 x ____	100	
Palestras, seminários ou cursos ministrados * Comprovar mediante certificado, declaração ou atestado	Palestras (instituição externa) Seminários (instituição externa) Cursos (instituição externa)	10 x ____ 10 x ____ 10 x ____	100	
	Palestras (instituição de origem) Seminários (instituição de origem) Cursos (instituição de origem)	05x ____ 05x ____ 05x ____	100	

Trabalhos Técnicos * Comprovar mediante certificado dos órgãos competente.	Juiz em pesquisa científica	10 x ____	100	
	Pareceres técnicos	10 x ____		
	Avaliação de trabalho científico em evento	10 x ____		
	Organização de eventos científicos	10 x ____		
Assessoria/consultoria * Comprovar mediante certificado dos órgãos competente.	Assessoria	10 x ____	100	
	Consultoria	10 x ____		
TOTAL				_____

Serão avaliadas apenas as produções científicas e técnicas dos últimos 5 (cinco) anos. Currículos que não atendam a esta normativa serão automaticamente desclassificados.

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(Nome do Candidato), brasileiro(a), RG Nº e CPF Nº, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, etc), Nº....., bairro....., no município de, regularmente matriculado no Curso de Pós-Graduação em Distúrbios da Comunicação Humana da Universidade Federal de Santa Maria, DECLARO, estar de acordo com as Normas de concessão, manutenção e cancelamento de Bolsas de Mestrado e Doutorado e do Edital Nº /..... do PPGDCH, previstas para a obtenção da bolsa, dentre elas o compromisso de cumprir minimamente 20h semanais, além das destinadas às atividades curriculares, e me dedicar às atividades previstas acordadas com orientador. Declaro ainda, estar ciente que ao final do primeiro ano de bolsa devo ter, ao menos, uma produção científica ou técnica (submetida a editais institucionais e/ou avaliada por comissão científica) e ao final do segundo ano devo ter, no mínimo, um artigo submetido para publicação em revista científica com Qualis B1 ou superior.

() Declaro que não exerço atividade remunerada nem tenho outras fontes de rendimento e assumo o compromisso de comunicar imediatamente a coordenação do programa caso isso venha a acontecer.

() Declaro que exerço atividade remunerada ou recebo outras fontes de rendimento (Especificar qual: _____)

Declaro, outrossim, que a veracidade e integridade dos dados declarados são de minha inteira responsabilidade e que tenho conhecimento de que a prestação de informação falsa, incompleta ou incorreta à Comissão de bolsas sujeitará o infrator às penalidades regulamentadas pelo art. 299 do Decreto lei 2.848/1940*.

Local e data.

Assinatura do candidato

*Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ACÚMULOS

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) _____ da _____ Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____ no Programa de Pós-Graduação _____ sob o número de matrícula _____, em nível de _____, em atenção à Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, informo que possuo vínculo empregatício ou outros rendimentos, conforme declarado abaixo:

☐ Cadastramento de bolsa ☐ Atualização de bolsa Processo SCBA nº _____

1- Atividades Remuneradas:

Tipo de Vínculo 1				
☐ CLT	☐ Pessoa Jurídica	☐ Regime Jurídico Único	☐ Temporário Lei 6.019/74	☐ Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:			Fim da Atividade:	
Seção CNAE*:			Divisão CNAE*:	

Tipo de Vínculo 2				
☐ CLT	☐ Pessoa Jurídica	☐ Regime Jurídico Único	☐ Temporário Lei 6.019/74	☐ Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:			Fim da Atividade:	
Seção CNAE*:			Divisão CNAE*:	

Tipo de Vínculo 3				
☐ CLT	☐ Pessoa Jurídica	☐ Regime Jurídico Único	☐ Temporário Lei 6.019/74	☐ Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:			Fim da Atividade:	
Seção CNAE*:			Divisão CNAE*:	

* Utilizar nº CNAE anexo

2- Outros Rendimentos

Informar os outros rendimentos que possui:			
1-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	
2-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	
3-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	

3- Bolsas Declaratórias

- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos públicos federais?
☐ Sim ☐ Não
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, cuja legislação vigente vede expressamente o acúmulo?
☐ Sim ☐ Não
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos não federais?

☐ **Sim** ☐ **Não**

- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, que não seja de mesmo nível?

☐ **Sim** ☐ **Não**

Local e data: _____

Assinatura do(a) beneficiário(a): _____

☐ **Os acúmulos registrados acima estão de acordo com os critérios de acúmulo previstos no regulamento da Instituição de ensino e pesquisa ou PPG.**

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Carimbo e assinatura